

Ano 2016, Edição n.º 3452 - Crato (CE), Sexta-feira 13 de Maio de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3452 - Crato (CE), Sexta-feira 13 de Maio de 2016.

**DECRETO**

DECRETO Nº 0605001/2016-GP.  
 CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, com exceções, no dia 27 de maio de 2016, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado nacional do dia 26 de maio, quinta-feira, em face da comemoração de Corpus Christi, que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia e, ainda, que o dia 27 de maio de 2016 é uma sexta-feira posterior ao feriado;  
 CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, em virtude do feriado nacional acima mencionado e, ainda, fundamentado no princípio da legalidade e economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada na imperiosa necessidade de cumprir carga horária do ano letivo, em respeito ao que dispõe a Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação legislação vigente;

CONSIDERANDO que estão excetuados do ponto facultativo os servidores das atividades essenciais, em decorrência do imperativo da lei, bem como os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo motivo do cumprimento da carga horária, exigida para o ano letivo, conforme as leis pertinentes da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE, e nos seus diversos órgãos, o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito e os demais serviços assim considerados, bem como os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelos motivos acima elencados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

**LEI**

LEI Nº 3.204/2016.

CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Denomina de Rua Pedro Lopes Pereira, uma das artérias do Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pedro Lopes Pereira, a primeira artéria à direita, logo após a rua de acesso ao Casa Blanca Motel, com início na Avenida Aderson da Franca Alencar, em toda sua extensão, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 11 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

**OFÍCIO**

OFÍCIO Nº 315/2016 – Finanças/Tesouraria  
 Crato, 11 de Maio de 2016.

Ilmo Senhor

Raimundo Dias Pedroza

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/CE

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o encerramento das contas correntes a seguir nº 38.684-7 / 40.595-7 / 42.346-7 / 42.721-7 / 45.956-9 / 45.957-7 / 45.959-3 / 45.960-7 / 45.961-5 / 45.983-6, Agência 0094-9, Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ 14.493.090/0001-04, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0205005/2016 - GP  
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato, com supedâneo nos termos das Leis Nº 2.098/2002, Nº 2.343/2005, bem como do Decreto Nº 1401001/2011.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR para compor o “Conselho Municipal de Educação do Crato/CE”, os membros a seguir relacionados, significando representação dos diversos setores da municipalidade, tendo os empossados um mandato de 03 (três) anos.

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretária de Educação;

Titular: Francisca Tatiane D. Noronha Pedreira - CPF nº 777.894.743-91

Suplente: Fernanda Maria da Silva Cardeal - CPF nº 857.509.484-04

II – 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

Titular: Antonio Claudio Gregório – CPF nº 776.289.343-15

Suplente: Ana Paula Brito Leite - CPF nº 702.307.623-49

III- 01 (um) representante dos professores de educação infantil das escolas públicas municipais;

Titular: Arlane Markely dos Santos Freire - CPF nº 023.973.703-28

Suplente: Daiane Araújo de Oliveira - CPF nº 020.500.793-70

IV – 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental das escolas públicas municipais;

Titular: Samuel Morais Silva – CPF nº 020.717.393-10

Suplente: Francisca Mery Rodrigues Sousa - CPF nº 325.277.803-34

V – 02 (dois) representante dos pais de alunos das escolas municipais, 01 (um) da zona urbana e o outro da zona rural;

Titular zona urbana: Idelene Nunes da Silva - CPF nº 005.042.443-29

Suplente zona urbana: Francisca Eliete da Silva - CPF nº 002.094.093-98

Titular zona rural: José Domingos da Silva - CPF nº 569.113.273-34

Suplente zona rural: Maria Solange Nogueira dos Santos - CPF nº 022.588.903-06

VI – 01 (um) representante das entidades comunitárias organizadas;

Titular: Valéria Gercina das neves Carvalho CPF nº 115.973.133-00

Suplente: Jane Mery Alencar Leite – CPF nº 977.607.224-00

VII – 01 (um) representante do Sindicato dos servidores públicos municipais;

Titular: Maria Denise Pinheiro de Sousa – CPF nº 387.530.303-20

Suplente: Francisco de Assis Sousa Sales – CPF nº 195.691.143-04

VIII – 01 (um) representante de diretores das escolas particulares;

Titular: Carla Vanessa Fernandes Prata - CPF nº 462.193.313-20

Suplente: Antonio Soares de Matos Junior – CPF nº 918.621.323-72

IX – 01 (um) representante da CREDE 18;

Titular: Marta Régia Frutuoso de Alcântara - CPF nº 140.063.083-53

Suplente: Maria Alexandre Gomes Ferreira - CPF nº 195.979.323-34

X – 01 (um) representante dos secretários escolares;

Titular: Francisca Glória Santos Carvalho - CPF nº 318.529.553-68

Suplente: Jucicleide Correia da Silva - CPF nº 670.190.303-78

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0605001/2016 - GP  
CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora municipal MARIA DE FÁTIMA ERNESTO CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 731.871.603-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1105002/2016 - GP  
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANGÉLICA RODRIGUES NUNES DE BRITO, através de Protocolo Nº 201602111200, emitido pelo Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora pública municipal ANGÉLICA RODRIGUES NUNES DE BRITO, inscrita no CPF sob o Nº 029.256.833-98, ocupante do cargo de Professora – Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1105003/2016 - GP

CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ARTURIVANIA GOMES DA SILVA, através de Protocolo Nº 2016003071214, emitido pelo Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora pública municipal ARTURIVANIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 308.035.513-04, ocupante do cargo de Professora – Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE